



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ARLINDO LIMA, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 34, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município, em concordância com o Artigo 209, Parágrafo 7º, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER, que em Sessão Ordinária de 08/09/99, aprovou e ele PROMULGA, a Lei Municipal nº 532/99

LEI MUNICIPAL Nº 532/99

DENOMINA NOME DE POSTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1º: Fica denominado "POSTO DE SAÚDE MOISÉS VITÓRIO BORTOLAZO", o Posto de Saúde situado à Rua José Guiomar, no Jardim Tremembé.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS . Em 19 de Outubro de 1999.


ARLINDO LIMA
VICE-PRESIDENTE